



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CAERN - MATERIAL

Processo nº 03210327.000102/2026-49

REVISÃO: 02	DATA: 13/05/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE EMENDA,TERMINAIS E CONECTORES.	

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir critérios, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para a aquisição de Luva de emenda, terminais e conectores, conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, que deverão ser rigorosamente atendidos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do material presente na Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 70 029568 (39479349) ao desenvolvimento/auxílio nas atividades da CAERN, considerando também que o quantitativo referente ao presente pedido foi **estimado** com base no consumo das regionais, as quais estão expostos na Planilha de indicadores de compras (39479465) e por ser uma estimativa, acrescentou-se um percentual sobre o quantitativo para atendimento de eventuais urgências, alteração no consumo e/ou ampliações dos serviços da companhia. Diz que será pra eventuais urgências, onde busca a melhoria operacional.

Faz-se necessário aquisição do material exposto, Luva de emenda, terminais e conectores.

Vale salientar que a entrega do material deverá ser de forma única.

Informa-se que os materiais alvos desta aquisição possuem **SIMILARIDADE**, ou seja, pertencem a mesma família quanto as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SUAS APLICAÇÕES**. Logo, como forma de aproveitar a **potencialidade do mercado** e a possível **ampliação da competitividade** do certame, agrupa-se **EM LOTE ÚNICO** os produtos os quais se enquadrem nessas características acima. Além disso, é uma forma de permitir que um número maior de interessados participe da disputa, o que em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas, consequentemente, **economicamente viável para Companhia**, tornando o valor total do lote/grupo mais atrativo, sem contar que do ponto de vista logístico, o agrupamento adotado é vantajoso na medida em que concentra a entrega dos diversos itens.

Por fim, destaca-se que a definição de **LOTE ÚNICO** presente neste Termo de Referência, TR, se encontra de maneira **razoável e proporcional** quanto sua identificação, pois para os itens que integram cada lote, todos guardam compatibilidade entre si, observando-se inclusive, as **práticas do mercado em sua comercialização**, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

3. GENERALIDADES

- Para cumprimento do disposto no artigo 42 e 44 da Lei Complementar Nº 675/2020, este Processo Licitatório segue as seguintes diretrizes:
 - Caso o valor dos itens de contratação seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
 - Para itens de contratação com valores acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será estabelecida, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI, ME e EPP. O restante formará a Cota Principal.
 - Caso haja divisão em Cotas Reservada e Principal, a planilha de divisão se encontrará no ADENDO PLANILHA DE COTAS, **que será usada como planilha oficial da Licitação.**
- A aquisição se dará utilizando a plataforma Pregão Eletrônico.
- Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.
- Modo de disputa: Aberto.
- Orçamento: Sigiloso.
- Modo de Fornecimento: **INTEGRAL**.
- O licitante/fornecedor vencedor tem por obrigação cotar/fornecer os produtos exatamente conforme especificado neste termo.
- Não são admissíveis quaisquer alegações por parte do licitante/fornecedor vencedor o desconhecimento da existência deste termo de referência e de suas respectivas informações.
- É também obrigação do fornecedor vencedor entregar toda a documentação técnica exigida no ato do fornecimento final. A falta de algum documento poderá incorrer na recusa do material.
- Deverá constar obrigatoriamente na proposta a marca, modelo e especificações do produto ofertado (Ver seção ANÁLISE DE PROPOSTA).**
- O fabricante é o único responsável pelo fornecimento dos dados técnicos ao proponente e das diretrizes do certificado de garantia.**
- No caso de ser impossível ao licitante atender algum detalhe exigido nesta especificação, deverá o mesmo descrever completamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar argumentos técnicos que possibilitem a alternativa, para aprovação da CAERN.
- É vedado à CONTRATADA transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos deste Contrato, permitindo-se apenas a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e aprovada pela CAERN, por meio de ato formal, ficando sempre e em qualquer hipótese, a CONTRATADA obrigada perante CAERN pelo exato cumprimento integral das obrigações contratuais.

4. TRANSPORTE E ESTOCAGEM

O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega, no que for aplicável, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local constante na seção 7 do presente documento, incluindo os seus respectivos seguros. A estocagem dos produtos fornecidos deve seguir as orientações da Unidade de Logística, inclusive nos aspectos relacionados a segurança conforme abaixo:

- É obrigatório uso de calçado fechado, calça e capacete para acessar o Almoxarifado Central;

São de inteira responsabilidade da contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

Após a entrega e abertura das embalagens, será verificado se ocorreu algum dano no produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o produto deverá ser imediatamente substituído.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

É obrigação do fornecedor vencedor entregar os produtos, objetos deste termo, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ou que estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CAERN aprovar ou rejeitar o produto.

A Comissão de Recebimento de Materiais realizará todas e quaisquer verificações para o recebimento dos bens, obrigando-se o fornecedor vencedor a disponibilizar todos os detalhes e informações que julgar necessárias. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características divergentes das constantes na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto em questão.

A análise quanto a alteração da marca/fabricante só será realizada quando se tratar de justificativas relacionadas a situações excepcionais tais como caso fortuito ou força maior, previamente comprovadas pelo fornecedor, através do envio da justificativa e suas evidências.

Os materiais deste termo deverão ser recebidos quantitativamente pela ULOG (Unidade de Logística) e, qualitativamente pela CROM (Comissão de recebimento dos Materiais), conforme abaixo:

- Provisoriamente:** O recebimento provisório se dá no ato da entrega do material, nas dependências da Companhia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- Definitivamente:** O recebimento definitivo se dá, quando após a inspeção quantitativa e qualitativa, o material estiver de acordo com todas as exigências contidas neste termo, mediante aprovação da Comissão. O prazo para inspeção definitiva será de até 10 dias úteis, sendo 02 dias para a ULOG e 08 dias para a CROM.

NOTA I: O recebimento provisório ou definitivo do material/equipamento/insumos não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, estando de conformidade com o Art. 194, do RILCC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN).

NOTA II: O pagamento do material/equipamento/insumos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, aprovação desses (liquidação da nota fiscal). No entanto, se ocorrer atrasos, correções, ajuste e/ou substituição de alguma documentação (nota fiscal, ensaios, declarações etc.) ou até mesmo do material/equipamento/insumos, o prazo de pagamento é recontado a partir da regularização devida.

- Recusa:** A recusa se dará caso alguma peça, material ou equipamento deste termo esteja em desacordo com as especificações do contrato, termo de Referência, ordem de compra, nota fiscal, propostas do vencedor ou quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do processo ou, que apresente algum dano ou avaria decorrente do processo de fabricação e/ou transporte do material, mediante Termo de Não Conformidade (TNC), que será enviado via e-mail para ciência do fornecedor.
 - O e-mail contendo o TNC deverá ser respondido em até 02 (dois) dias úteis com as soluções e previsão de prazos para sanar os problemas relatados.
 - Os materiais recusados definitivamente deverão ser coletados às expensas do fornecedor, contados da data da ciência do TNC mediante agendamento à ULOG através do e-mail agendamento@caern.com.br ou o número (84) 3114-0568 / 0571.
 - O agendamento da coleta não deve ultrapassar 10 dias úteis da data da ciência do TNC.
 - Para os materiais recusados por qualquer motivo, que não sejam coletados dentro do prazo total de 30 dias corridos contados da ciência do TNC, a CAERN reservará o direito de realizar a destinação que julgar necessário.
 - Em caso de não conformidade que resulte em substituição do material, tanto a ULOG, quanto a CROM terão prazo igual ao do primeiro recebimento para inspeção e emissão de parecer.

- o No caso de correção que envolva o envio de complemento de materiais ou necessária a realização de pequenos ajustes de qualquer natureza, a CROM terá até 02 dias úteis contados da correção da não conformidade, para realizar nova inspeção e emissão de parecer.
- o Fica por conta da Contratada todos os ônus relativos à recusa.

6. PRAZO

O fornecimento será efetuado de uma única vez, por cada fornecedor, se houver a divisão em cotas, com prazo total não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento anexa ao Contrato ou Ordem de Compra.

O contrato decorrente do presente processo será válido a partir de sua assinatura, com sua eficácia condicionada à publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN, e terá vigência se iniciando juntamente com o prazo de execução e término em 120 (cento e vinte) dias após o exaurimento deste, respeitado o limite máximo estabelecido em lei.

7. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

O material solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da CAERN, localizado na Av. Capitão Mor Gouveia, 584 - Bom Pastor, Natal - RN, 59072-100 (CAERN - Parque dos Materiais), no horário agendado pelo fornecedor no site da CAERN e serão livres de qualquer despesa. Não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e locais de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

O agendamento será feito através do link disponível no site da Companhia (www.caern.com.br), na Aba Transparência->Portal do Fornecedor. No primeiro acesso, o fornecedor informará o CNPJ e, deverá entrar em contato com a Contabilidade - (84) 3114-0414 - para receber a senha de acesso.

Caso o fornecedor necessite de tratar assuntos relacionados à entrega, deverá enviar e-mail para agendamento@caern.com.br. Só serão aceitos agendamentos programados com antecedência de 48 horas.

São rejeitadas todas as entregas, independentemente do tipo de material, sem o devido agendamento prévio no Portal do Fornecedor e sem o envio da documentação, quando solicitado.

8. GESTOR DO CONTRATO

Faz-se gestor do contrato a Gerência de Suprimentos e Logística – GSL.

9. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOTE ÚNICO Exclusivo (MEI, ME e EPP)				
1	37752	CONECTOR À COMPRESSÃO PARA ATERRAMENTO (CABO-CABO) DE 25 A 50MM², ATENDENDO A NORMA NBR-5370, EM COBRE.	UN	320
2	37753	CONECTOR DE ATERRAMENTO À COMPRESSÃO (CABO-HASTE), HASTE 5/8" E CABO 25-35MM², ATENDENDO A NORMA NBR-5370, EM COBRE	UN	320
3	37754	CONECTOR DE ATERRAMENTO À COMPRESSÃO (CABO-HASTE), HASTE 5/8" E CABO 50MM², ATENDENDO A NORMA NBR-5370, EM COBRE	UN	320
4	30580	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO EM BRONZE, TIPO GRAMPO TERRA DUPLO GTDU2C, DIAMETRO DA HASTE 5/8"-3/4", COM PARAFUSO TIPO U, COM DOIS CABOS	UN	80
5	386	LUVA DE EMENDA A COMPRESSAO LM 016 PARA CONDUTORES DE COBRE, BITOLA 016MM², PRODUZIDA EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	UN	280
6	387	LUVA DE EMENDA A COMPRESSAO LM 025 PARA CONDUTORES DE COBRE, BITOLA 025MM², PRODUZIDA EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	UN	240
7	20000	LUVA DE EMENDA A COMPRESSAO LM 120 PARA CONDUTORES DE COBRE, BITOLA 120MM², PRODUZIDA EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	UN	100
8	21252	LUVA DE EMENDA A COMPRESSAO LM 150 PARA CONDUTORES DE COBRE, BITOLA 150MM², PRODUZIDA EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	UN	320
9	21534	LUVA DE EMENDA A COMPRESSAO LM 240 PARA CONDUTORES DE COBRE, BITOLA 240MM², PRODUZIDA EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	UN	100
10	31720	TERMINAL A DUPLA COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 016,0MM², COM UM FURO E DUAS COMPRESSOES, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	UN	440
11	30515	TERMINAL A DUPLA COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 025,0MM², COM UM FURO E DUAS COMPRESSOES, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	UN	480
12	30516	TERMINAL A DUPLA COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 035,0MM², COM UM FURO E DUAS COMPRESSOES, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	UN	440
13	31722	TERMINAL A DUPLA COMPRESSAO DE COBRE PARA CABO FLEXIVEL DE 150,0MM², COM UM FURO E DUAS COMPRESSOES, PRODUZIDO EM COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, CONFORME NBR 5370	UN	200
14	35093	TERMINAL CONCENTRICO A PRESSAO, TIPO ANGULAR 90 GRAUS, PARA VERGALHAO DE COBRE 3/8 POL.	UN	40
15	35094	TERMINAL CONCENTRICO A PRESSAO, TIPO DERIVAÇÃO T, PARA VERGALHAO DE COBRE 3/8 POL.	UN	40
16	35092	TERMINAL CONCENTRICO A PRESSAO, TIPO LATERAL RETO, PARA VERGALHAO DE COBRE 3/8 POL.	UN	40
17	35095	TERMINAL CONCENTRICO A PRESSAO, TIPO UNIAO 90 GRAUS, PARA VERGALHAO DE COBRE 3/8 POL.	UN	40
18	6837	TERMINAL DE PRESSAO DO TIPO REFORCADO PARA CABO FLEXIVEL DE 240,0MM², COM UM FURO E UM CABO	UN	120

As informações complementares do (s) produto (s), informações de garantia e assistência técnica constam no ANEXO A - DETALHAMENTO DO MATERIAL.

ANEXO A-DETALHAMENTO DO MATERIAL

A.1 COMPLEMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A.1.1 LUVA DE EMENDA E TERMINAL A COMPRESSÃO/DUPLA COMPRESSAO

- As luvas de emenda e terminais à compressão devem ser fornecidas conforme descrições do termo de referência, em cobre eletrolítico, com acabamento estanhado, e devem vir identificados com a respectiva seção do cabo a ser conectada.

A.1.2 TERMINAL CONCÊNTRICO

- Os terminais concêntricos devem ser fornecidos conforme descrições do termo de referência, em liga de cobre de alta condutividade elétrica e resistência mecânica.

A.1.3 DEMAIS ITENS

- Deverão atender às suas respectivas descrições, apresentadas na Tabela da seção 9 deste termo de referência.
- Onde o material não for mencionado deverão ser fornecidos em Liga de Cobre.

Ademais como parâmetro de referência, sugere-se as marcas e modelos dos produtos: CRIMPER, INTELLI, CONIMEL E MAGNET ou similar.

OBS: Todas as normas aqui citadas devem ser atendidas na sua versão mais atual.

A.2 DOCUMENTAÇÃO

A.2.1 MANUAIS

A mercadoria deve está acompanhada dos manuais físicos de instalação e operação no idioma Português do Brasil.

A.3 ANÁLISE VISUAL

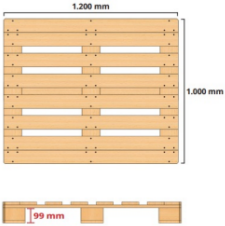
Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso.
Devem se apresentar em bom estado de conservação, isentas de defeitos tais como porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação, trincas, impurezas, avarias.
Devem apresentar acabamento uniforme e isentos de arranhões, cortes, mossas, rebarbas ou cantos vivos.

A.4 EMBALAGEM

Os produtos devem estar em caixas de papelão lacradas, organizadas em pallets e envoltas de papel filme conforme sugestão abaixo:



Caso o quantitativo de itens a ser entregue ocupe meio pallet ou menos, não será necessário a entrega em pallets. Porém, os itens deverão vir em caixas envolto de papel filme.
São de inteira responsabilidade do fornecedor e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.
O pallet deve seguir o **padrão PBR** conforme imagem e medidas abaixo:



A altura máxima de empilhamento dos materiais, sem contar com a altura do pallet, não pode ultrapassar o valor de 1,10m.

A.5 ANÁLISE DE PROPOSTA

As propostas comerciais das empresas vencedoras serão submetidas a análise técnica após a fase de lances do pregão para averiguar se os produtos ofertados atendem plenamente às especificações deste Detalhamento Técnico bem como do Termo de Referência, por meio de parecer técnico elaborado pela Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica (UNQC).

As propostas deverão contemplar ,OBRIGATORIAMENTE, as informações abaixo, além de acompanhar o catálogo, folheto (datasheet), manual ou documento similar proveniente do fabricante:

- Número do item cotado;
- Especificação;
- Marca;
- Modelo/referência.

As informações deverão ser enviadas de uma maneira ordenada que facilite a análise. Propostas fora do padrão e documentos desnecessários serão recusados.

No recebimento final, os produtos serão inspecionados para garantir a conformidade do fornecimento, de acordo com a seção 6 do Termo de Referência.

A aprovação de algum item da proposta ou da proposta como um todo, não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento.

A.6 HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL/TÉCNICO PROFISSIONAL

Não se faz necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional para o objeto em questão.

A.7 DA GARANTIA TÉCNICA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O período de GARANTIA TÉCNICA CONTRATUAL dos produtos na eventual ocorrência de defeitos de projeto, material, fabricação ou desempenho deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo neste prazo o tempo de garantia legal, contados a partir da data da aceitação do material, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais desta Companhia.

Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

Os serviços de assistência técnica devem ser executados em empresas credenciadas/autorizadas pelo fabricante. Todos os custos envolvidos nos serviços de assistência técnica durante a vigência do período de garantia técnica serão de responsabilidade do fornecedor, independentemente da localização da empresa credenciada/autorizada. A garantia técnica contratual está oficializada nos termos deste Termo de Referência e seus anexos, onde estes serão parte integrante do contrato de fornecimento e, terá vigência iniciada conforme descrito no item no primeiro parágrafo.

A.8 ELABORAÇÃO E REVISÃO

REV.	HISTÓRICO DE REVISÕES	RESP. ALTERAÇÃO	MAT.	ÁREA
00	Emissão Inicial	Daniele Oliveira	501654	UNSP/GSL
01	Inclusão do ANEXO A- DETALHAMENTO DO MATERIAL	Filipe Fragoso da Cruz	5327	UNQC/GSL
02	Alterado a tabela dos quantitativo, tipo da modalidade	Daniele Oliveira	501654	UNSP/GSL

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Daniele de Oliveira, Auxiliar de Escritório Terceirizada a Serviço da CAERN**, em 01/06/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francielio Araujo da Silva, Coordenador da Unidade de Suprimentos**, em 01/06/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.m.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41304231** e o código CRC **355D0A7A**.